

continuação
 OC nº 373384370932008OC00997 - classe 5990: Dia 15/08/2008 às 09h00.
 OC nº 373384370932008OC01003 - classe 5990: Dia 15/08/2008 às 10h31.
 OC nº 373384370932008OC01004 - classe 5990: Dia 15/08/2008 às 13h10.
 OC nº 373384370932008OC01005 - classe 5990: Dia 15/08/2008 às 14h41.
 OC nº 373384370932008OC01006 - classe 5990: Dia 18/08/2008 às 13h30.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53658376 - FORNECIMENTO DE MÓDULOS FONTES DE ALIMENTAÇÃO. OC 373384370932008OC01172. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 04/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 18/08/2008, às 15:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40928277 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE TESTE, HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS DESENVOLVIDOS EM J2EE - JAVA ENTERPRISE EDITION. OC nº 373384370932008OC01137. CLASSE nº 0235. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que os prazos relativos aos eventos abaixo indicados foram alterados como segue: O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 01/08/08. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 14/08/08, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO (FASE DE HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA N.º 40558212 - EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO PRINCIPAL PARA O TRECHO ALTO DO IPIRANGA - VILA PRUDENTE DA LINHA 2 - VERDE DO METRÔ DE SÃO PAULO. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, tendo por base os documentos apresentados para a licitação acima, concluiu pela habilitação das empresas: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA, SIEMENS LTDA, CONSÓRCIO EFACEL/TRENDS. A Sessão Pública de Abertura das Propostas Comerciais das empresas habilitadas será realizada em 12/08/08 às 09h, com tolerância de quinze minutos, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas, a partir do dia 04/08/08, no 3º Andar, neste mesmo endereço.

AVISO (FASE DE HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA N.º 42365212 - EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO PRINCIPAL PARA A FASE I (TRECHO LUZ - MORUMBI) DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, tendo por base os documentos apresentados para a licitação acima, concluiu pela habilitação das empresas: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA, SIEMENS LTDA, CONSÓRCIO EFACEL/TRENDS. A Sessão Pública de Abertura das Propostas Comerciais das empresas habilitadas será realizada em 11/08/08 às 09h, com tolerância de quinze minutos, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas, a partir do dia 04/08/08, no 3º Andar, neste mesmo endereço.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41108277 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUSEIO E ENVELOPAMENTO, INCLUINDO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VALES TRANSPORTES NOS FORMATOS DE PAPEL E DE CRÉDITO ELETRÔNICO. OC nº 373384370932008OC01123. CLASSE nº 0831. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que os prazos relativos aos eventos abaixo indicados foram alterados como segue: Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 01/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 15/08/08, às 09h00 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54188176 - FORNECIMENTO DE GRAXA. ORDEM DE COMPRA N.º 373384370932008OC01163. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 04/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 15/08/2008, às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55698176 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E ELÉTRICOS. OC nº 373384370932008OC01038 - CLASSE nº 5890. OC nº 373384370932008OC01039 - CLASSE nº 5920. OC nº 373384370932008OC01040 - CLASSE nº 5925. OC nº 373384370932008OC01041 - CLASSE nº 5930. OC nº 373384370932008OC01042 - CLASSE nº 5945. OC nº 373384370932008OC01044 - CLASSE nº 6145. OC nº 373384370932008OC01045 - CLASSE nº 6190. OC nº 373384370932008OC01046 - CLASSE nº 6250. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 04/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente nos seguintes dias e horários: OC nº 373384370932008OC01038 - dia 19/08/2008, às 13h30; OC nº 373384370932008OC01039 - dia 19/08/2008, às 15h00; OC nº 373384370932008OC01040 - dia 20/08/2008, às 09h00; OC nº 373384370932008OC01041 - dia 20/08/2008, às 10h30; OC nº 373384370932008OC01042 - dia 20/08/2008, às 13h30; OC nº 373384370932008OC01044 - dia 20/08/2008, às 15h00; OC nº 373384370932008OC01045 - dia 21/08/2008, às 09h00; OC nº 373384370932008OC01046 - dia 21/08/2008, às 10h30.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56198176 - FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO. ORDEM DE COMPRA N.º 373384370932008OC01166. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 04/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 15/08/2008, às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

CONCURSO PÚBLICO 03/2008 - APRENDIZ SENAI

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Aprendiz Senai, no CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para formação de Eletricista de Manutenção e Mecânico de Usinagem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.

1.2 Este concurso público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

1.3 As etapas serão realizadas na cidade de São Paulo, SP, em datas, horários e locais de conformidade com o estabelecido no item 4.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso

continuação
 convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

2 DO CARGO

Os pré-requisitos, atribuições, horário e demais informações pertinentes ao cargo deste Concurso estão detalhadas a seguir:

2.1 Designação do cargo: Aprendiz Senai

2.2 Número de vagas:

Código do Curso	Curso	Nº de Vaga	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência
01	Eletricista de Manutenção	04	1
02	Mecânico de Usinagem	08	1

2.3 Bolsa Auxílio: R\$ 415,00 (na condição de Aprendiz)

2.4 Jornada de Trabalho: 8 horas

2.5 Horário: início a partir das 7h30min e término até 17h30min.

2.6 Requisitos Básicos:

2.6.1 Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou a ser concluído em 2008

2.6.2 Idade: Nascidos entre 01/01/1993 a 31/12/1993

2.6.3 Sexo: masculino ou feminino

2.7 Característica do curso:

O período de formação profissional compreende a fase escolar, na qual o aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e a prática profissional, em áreas da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, que objetiva propiciar a complementação do processo de aprendizagem.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

3.3.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.3.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

3.3.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.3.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

3.3.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4 A idade máxima prevista no item 2.6.2 não se aplica aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ - A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), localizada à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.

3.5.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ - A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), localizada à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902. os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo de Admissão/modalidade.

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.6.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.6.3 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.6.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

Item 3.6 - letra "a" - Serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 3.6 - letra "b" - Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

Item 3.6 - letra "c" - Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

3.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo de admissão/área de atuação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de experiência.

3.8 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.8.1 O não preenchimento do campo específico da Ficha de Inscrição, de que trata o item 3.8 ou a indicação de mais de uma opção, não permitirá ao candidato concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.8.2 O candi e convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. Se for preenchida apenas 01 vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista específica.

3.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ ou por ela credenciada, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

3.13.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.13.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 3.13.

3.13.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.14 As vagas definidas no item 3.2 deste Capítulo que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na pericia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de admissão para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este concurso ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, no endereço www.metro.sp.gov.br

continuação
 4.1.1 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

4.2 Publicação do gabarito da Prova de Conhecimentos, a partir do dia 04/09/2008, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

4.3 É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para os fins deste Concurso Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e/ou pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

6 As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2008 a 15/08/2008, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Escola SENAI "Roberto Simonsen", situada à Rua Monsenhor Andrade, nº 298, Brás, São Paulo, onde os interessados receberão o Edital e a Ficha de Inscrição a ser preenchida.

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

6.1.1 Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, optando pela modalidade, quando será emitido o comprovante de inscrição.

6.1.2 Apresentar a Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) - original.

6.1.2.1 A apresentação da Cédula de Identidade será exigida, a qualquer tempo, em todas as etapas do Concurso Público.

6.1.3 Apresentar o Atestado ou Certificado de Escolaridade - original.

6.2 Não serão recebidas inscrições por internet, via postal, fac-símile ou fora do período estabelecido neste Edital:

6.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados pelo candidato;

6.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de curso.

7 DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Prova de Conhecimentos	X	X
Avaliação Médica Admissional		X
APÓS PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Avaliação Médica Admissional		X

7.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 A prova constará das seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa

- Matemática

- Ciências

7.1.3 A prova abrangerá o conteúdo programático:

Matemática - Noções sobre teoria dos conjuntos: representação; relação de pertinência; relação de inclusão; reunião, interseção e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais (N): conceito de número natural; ordenação; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum, e mínimo múltiplo comum). Conjunto dos números inteiros (Z): conceito de número inteiro; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números racionais (Q): conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números reais (R): números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais; conceito de número real; ordenação; operações; cálculos com radicais; propriedades. Razão e proporção: razão e proporção; propriedades; grandeza direta e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Cálculo algébrico: Monômios, polinômios e expressões algébricas; operações e propriedades; produtos notáveis; fatoraço algébrica. Equação e inequação em N, Z, Q e R: equação e inequação do 1º grau com uma variável; sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica); equação simples do 2º grau, por fatoraço. Sistema decimal e medida de tempo: unidade de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade; unidades de tempo. Geometria plana: relação entre ponto, reta e plano; classificação e medidas de ângulos; paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; Teorema de Tales (aplicações); classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras (aplicações); razões trigonométricas no triângulo retângulo; classificação e propriedades dos quadriláteros; círculos e seus elementos; perímetro e área das principais figuras geométricas.

Língua Portuguesa: Textos: interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Ortografia: uso das letras; uso dos acentos gráficos. Pontuação: uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: identificação de vogais; semivogais e consoantes; identificação de encontros vocálicos e consonantais; separação de sílabas; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: classes de palavras; flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções; relação entre as palavras; concordância verbal e nominal; frase (definição, ordem direta e inversa); oração e período; termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas); vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva); colocação dos pronomes oblíquos; uso da crase. Significação das palavras: homônimos e parônimos; sinônimos e antônimos; linguagem figurada; identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Ciências: A matéria: substâncias simples e compostas; estados físicos da matéria; diferença entre sólidos, líquidos e gases; mudança de estado físico da matéria; propriedades gerais da matéria; misturas: classificação; fases; processos de separação; noções de elemento químico: símbolos e fórmulas; noções de reação química; noções de ligações químicas: ligação iônica e ligação molecular; noções de ácidos, bases, sais e óxidos. A energia: formas de energia; transformações da energia e sua conservação; calor e temperatura; fontes de calor; escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; propagação do calor: condução, convecção e radiação; noções de dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Mecânica: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo uniforme variado; máquinas simples: roldanas, alavancas e plano inclinado; pressão exercida pelos sólidos; pressão exercida pelos líquidos; Princípio de Pascal e Arquimedes; pressão atmosférica: barômetros, influência no tempo. Eletricidade e magnetismo: condutores e isolantes elétricos; noções de magnetismo. Luz e Som: propagação e fontes de luz; imagem real e virtual; reflexão da luz: espelhos planos e esféricos; refração da luz: prismas; lentes: divergente e convergente; câmara fotográfica; cores e composição espectral; som e fontes sonoras; período de frequência de uma onda sonora; propagação e velocidade do som nos diversos meios. Os seres vivos e o meio ambiente: noções básicas de ecologia. O corpo humano: noções de tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas; sistema ósseo muscular: constituição e funcionamento; aparelho circulatório: constituição e funcionamento; aparelho respiratório: constituição e funcionamento; aparelho digestivo e anexos: constituição e funcionamento; aparelho sensorial: constituição e funcionamento. Alimentação e higiene: tipos de alimentos; higiene alimentar e doenças provocadas por parasitas.

7.1.4 Das condições para a realização da Prova de Conhecimentos:

7.1.4.1 A prova será realizada no dia 31/08/2008, no horário informado pelo SENAI no ato da inscrição, na Escola SENAI "Roberto Simonsen", situada à Rua Monsenhor Andrade nº 298 - Brás. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e no horário determinados.

7.1.4.2 Terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

7.1.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de Cédula de Identidade (RG).

7.1.4.4 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a correta identificação do candidato.

7.1.4.5 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento diferente do acima definido. Somente nos casos de roubo, furto ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.1.4.6 O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local pre-estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

7.1.4.7 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não comparecer